



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

PROJETO LEI APROVADO nº 059/2023

“INSTITUI O HIP HOP COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL, INCLUINDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA O DIA 30 DE SETEMBRO COMO DIA MUNICIPAL DO HIP HOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o **Prefeito Municipal Valmir Clímaco de Aguiar** sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o HIP HOP como manifestação cultural de relevância social, passando a fazer parte do calendário oficial do Município o dia 30 de setembro como dia municipal do Hip Hop, e para tanto caberá ao Poder Público:

- I – Estimular o movimento, bem como os artistas e entidades Hip Hop;
- II – Inserir os eventos Hip Hop nas atividades culturais promovidas pelo Poder Público;
- III – Instigar a Igualdade social, racial e cultural no movimento Hip Hop.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Poder Público poderá incentivar as manifestações culturais relativas ao movimento Hip Hop, através da secretaria competente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 16 de maio de 2023.

ETEVALDO PEREIRA LIMA
Presidente em Exercício